



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA N.º 08

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia treze de abril do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Artur Jarrete Garcia e António Manuel Prada Oliveira, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Técnica Superior desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Não esteve presente a Senhora Vice-Presidente Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues e o Senhor Vereador Francisco Alves Marques. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam, na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos: -----

- *Procedimento de Hasta Pública e Licitação verbal das Lojas com carácter permanente do Mercado Municipal: alteração da data do Ato Público.* -----

- *Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e as Juntas de Freguesia do Concelho de Vimioso.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la. -----

----- **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2025** -----

----- **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO 2025** -----

----- **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS DO ANO FINANCEIRO 2025:** Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara iniciou a apresentação dos documentos nos seguintes termos: ---



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **Análise Orçamental:** -----

*“Em 31 de dezembro de 2025, o grau de execução Orçamental mostra-se positivo, atendendo a que a execução da despesa se apresenta inferior à execução da receita. O Município cumpriu a regra do equilíbrio orçamental previsto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual, uma vez que a receita corrente cobre a totalidade da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----*

*No ano de 2025, as receitas ascenderam a 14.168.538,35 Euros e as despesas a 12.416.113,97 Euros. O saldo inicial de operações orçamentais foi de 8.249.486,48 Euros e o saldo final de operações orçamentais ascendeu a 10.001.910,86 Euros, o que representa um aumento de 1.752.424,38 Euros. Relativamente às operações não orçamentais, estas registaram um saldo inicial de 660.884,21 Euros e um saldo final de 761.898,14 Euros, o que representa um acréscimo de 101.013,93 Euros, estas verbas respeitam a cauções. -----*

*No ano de 2025, o Município de Vimioso cumpriu o Limite da Dívida Total, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua redação atual.” -----*

----- **Análise Económico Financeira:** -----

*“As demonstrações financeiras do ano de 2025 foram preparadas e apresentadas de acordo com a Estrutura Concetual e as Normas de Contabilidade Pública (NCP) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----*

*O balanço, em 31 de dezembro de 2025, evidencia um total de 44.866.399,41 Euros no ativo líquido, um total de 39.308.981,83 Euros de património líquido e um total de 5.557.417,58 Euros no Passivo. A Demonstração do Resultado do Exercício é uma demonstração contabilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido num exercício, através do confronto dos gastos e rendimentos. Relativamente à Demonstração de Resultados, podemos concluir que o comportamento das diversas rubricas de resultados conduziu a uma variação negativa de 272.152,03 Euros na rubrica de Resultado Líquido, face a 2024, registando, a 31 de dezembro de 2025, o montante positivo de 205.568,61 Euros.” -----*

----- **Análise Global das Atividades:** -----

*“A autarquia, no quadro das suas competências procurou, durante o ano de 2025, dar resposta aos problemas do concelho. -----*

*Em 2025, implementámos um conjunto de medidas sociais, continuámos a apoiar, de forma muito significativa, as juntas de freguesia, o movimento associativo, nomeadamente entidades culturais, humanitárias, recreativas, sociais e desportivas e promovemos importantes eventos que dinamizaram a economia local e criaram relevantes fluxos turísticos, como a Feira da Rosquilha em Argozelo, a Feira do Pão em Caçarelhos, o Sábado da Aleluia e Mercado Medieval em Algosó, a Feira do Azeite e da Oliveira Santulhana em Santulhão, a Feira do Mel e Produtos da Terra em Angueira, a Feira das Colheitas em Vilar Seco, a Feira da Castanha e dos Produtos da Terra em Avelanoso, o Cachico - Mercado Rural em Carção, a Feira dos Sabores de Inverno em Matela e a Feira Ibérica de Artes e Sabores na sede de concelho. -----*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Diariamente, trabalhamos para promover e assegurar as melhores condições de vida à população do nosso território, através da concretização de um conjunto de ações e, em 2025, continuámos focados em prosseguir a nossa missão, com relevância para: -----*

- *Pagamento de bolsas e propinas aos estudantes do ensino superior; -----*
- *Pagamento de alojamento e transporte aos estudantes do ensino secundário; -----*
- *Incentivos vários, à natalidade e à infância; -----*
- *Refeições a todos os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo e aos escalões A e B dos 2.º e 3.º ciclos; -----*
- *Candidatura e Aprovação ao Portugal 2030 do PIICIE – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar que permitiu criar três postos de trabalho; -----*
- *Apoio à compra de medicamentos a pessoas e agregados familiares com baixos rendimentos; -----*
- *Transporte de doentes oncológicos de e para os hospitais centrais e IPO; -----*
- *Atribuição de Tarifários Sociais de Água e Saneamento aos munícipes beneficiários do RSI e de baixos rendimentos e agregados familiares numerosos; -----*
- *Apoio aos desempregados de longa duração, através de medidas de emprego e candidaturas financiadas pelo IEFP; -----*
- *Criação de apoios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego; -*
- *Construção de seis residências de autonomização para a inclusão, na freguesia de Carção; -----*
- *Apoio às IPSS's e Misericórdias, Associações culturais, Associações desportivas e Clubes Desportivos bem como às Associações de proteção de raças autóctones; -----*
- *Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vimioso (AHBVV); -----*
- *Conclusão da Empreitada “Requalificação da Estrada Municipal N.º 569 – Troço de Vilar Seco ao Cruzamento da EN 218”; -----*
- *Aprovação e Execução da Candidatura “Casa da Cultura de Vimioso – Entre Memórias e Pixéis, um Museu para o Séc. XXI – Norte2030-Feder-03007300”; -----*
- *Aprovação e Execução da Candidatura “Remodelação, com base na eficiência energética, do atual edifício da Casa da Cultura de Vimioso”; -----*
- *Aquisição de máquina de rasto e semirreboque Porta-Máquinas; -----*
- *Aprovação e Execução da Candidatura “Casa de Cycling”; -----*
- *Aprovação da Candidatura “Parque Urbano de Vimioso”; -----*
- *Aquisição de uma Máquina de Gestão de Combustível (Desmatador), no âmbito do contrato de comodato entre o Município de Vimioso e ICNF; -----*
- *Execução da rede de água e gás para as Termas de Vimioso; -----*
- *Execução de diversos arruamentos nas freguesias do concelho; -----*
- *Conclusão da execução dos arranjos exteriores do Centro de Promoção dos Produtos Locais e Tradicionais de Santulhão; -----*
- *Execução dos Projetos das Barragens do Ramalhal em Angueira e da Alameda em Santulhão; -----*
- *Aprovação da Candidatura “Centro de Atividades Turísticas da Vila Histórica de Algoz”. -----*

*----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra estes documentos tendo alegado: “Na qualidade de membro desta Câmara Municipal, e relativamente à apreciação e votação das Contas de 2025, declaro o meu voto contra. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Fundamento esta posição em dois aspetos essenciais:-----*

*1. Coerência institucional e responsabilidade -----*

*Foram realizados pagamentos no âmbito da empreitada “Construção/Reforço Estrutural da Passagem Hidráulica na Estrada das Três Marras (Rib.ª de Santa Marinha)”, relativamente aos quais tenho votado sistematicamente contra em reuniões anteriores.-----*

*Não posso, por razões de coerência, responsabilidade e salvaguarda da legalidade, validar agora na globalidade das contas aquilo que rejeitei no momento próprio, quando os respetivos autos de pagamento foram submetidos à votação.-----*

*A aprovação das contas implicaria legitimar despesas cuja legalidade e fundamentação já considerei insuficientes. -----*

*2. Desfasamento temporal e impossibilidade de avaliação plena: -----*

*A generalidade das despesas refletidas nas contas foi realizada antes da minha tomada de posse, o que limita de forma significativa a minha capacidade de avaliar: -----*

*• a legalidade dos procedimentos -----*

*• a utilidade pública das despesas -----*

*• a adequação das opções tomadas -----*

*• o impacto real no desenvolvimento do concelho -----*

*Sem acesso ao processo decisório que esteve na origem dessas despesas, não posso assumir a responsabilidade política de as validar. -----*

*Por todas estas razões — coerência institucional, falta de consolidação documental e impossibilidade de avaliação plena das despesas — voto contra as Contas de 2025, salvaguardando a legalidade, a transparência e a defesa do interesse público.” -----*

Feita a análise dos documentos de prestação de contas, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz aprová-los e remetê-los, à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----  
Juntamente com estes, foi deliberado enviar à Assembleia Municipal a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO – ANO DE 2025:** Foi presente a informação n.º 21/DF, datada do dia 17 de março do corrente ano, relativa ao assunto em título, fazendo o enquadramento legal, referindo que o valor do Resultado Líquido do Período do Ano de 2025 do seguinte teor: -----

*“O Município de Vimioso, adotou desde 1 de janeiro de 2020, como referencial contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. -----*

*Foi publicada a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, que aprova as Notas de Enquadramento do Plano de Contas Multidimensional (PCM). Essas Notas consubstanciam as notas explicativas de apoio aos necessários movimentos contabilísticos. -----*

*Na Nota de Enquadramento da conta 818 - Resultado Líquido -, consta a seguinte redação “Regista o resultado líquido depois de considerado o imposto sobre o rendimento, quando aplicável. No início*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*do período seguinte o saldo desta conta é transferido para a conta 561- Resultados transitados". Da nota explicativa da conta 56 - Resultados Transitados - em SNC-AP, consta a seguinte redação: Esta conta é utilizada para registar os resultados líquidos acumulados de períodos anteriores (conta 561). Caso o saldo seja credor, pode ser debitada para constituição de reservas (conta 55), para reforço do património/capital (conta 514) para distribuição de dividendos (caso em que se debita a conta 563 por contrapartida da conta 264), conforme seja deliberado pelos detentores do património líquido/capital".*

*Face ao exposto, considerando o valor do Resultado Líquido do Período - Ano 2025- de 205.568,61€ (duzentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e um cêntimos), deverá a Câmara Municipal de Vimioso deliberar sobre a aplicação do mesmo."*

-----  
 ---- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra este documento tendo alegado: "Considerando a minha declaração de voto em relação ao documento de prestação de contas do ano de 2025. -----  
 Não posso ter outra posição que não seja votar contra" -----

----- Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, dar cumprimento ao teor da informação e registar o Resultado Líquido do período em causa na Conta Resultados Transitados (Conta 561) e remeter o documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2025:** Presente a informação n.º 20/DF, do dia 17 de março do corrente ano, refere que o Resumo Diário de Tesouraria n.º 364, de 30 de dezembro de 2025, constatou-se existir um saldo devedor (positivo) em dotações orçamentais de 10.001.910,86 Euros (dez milhões mil novecentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos). -----  
 Referindo, que o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, determina que, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir. -----  
 Assim, nos termos das Definições constantes da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) - Contabilidade e Relato Orçamental, que referem: "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor", sugerindo que o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2025 pode ser incorporado, após aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2025, devendo para este efeito, proceder-se à realização de uma alteração orçamental modificativa, alteração essa que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra este documento tendo alegado: "Considerando a minha declaração de voto em relação ao documento de prestação de contas do ano de 2025. -----  
 Não posso ter outra posição que não seja votar contra." -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, aprovar a revisão orçamental em causa nos termos da informação analisada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Assim, foi proposta à aprovação a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 5:** -----

- **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 2:** Nesta alteração modificativa ao Orçamento da Receita, no ano de 2026 foi efetuada a inscrição do saldo da gerência anterior no montante de 10.001.910,86€ e reforço da rubrica 100307 - ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS no montante de 1.462.022,38€, e no ano de 2027, foi efetuado um reforço da rubrica 100307 - ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS no montante de 1.219.496,26€ referente a verbas de candidaturas aprovadas. -----

- **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 2:** O Senhor Presidente explicou que, para o ano de 2026, foram efetuados reforços em várias classificações económicas da despesa, no montante total de 11.463.933,24 € dos quais 4.883.825,61€ respeitam a Despesas Correntes e 6.580.107,63 € a Despesas de Capital. Referiu, ainda, que no ano de 2027 regista-se um reforço de 687.400,00€ nas Despesas Correntes e um reforço de 2.191.980,86 € nas Despesas de Capital. Concluiu, informando que, no ano de 2028 regista-se um reforço de 755.460,00 €, no ano de 2029 um reforço de 694.460,00 € e no ano de 2030 um reforço de 115.800,00 € nas Despesas Correntes, respetivamente. -----

- **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º 1:** Foi apresentada, pelo Senhor Presidente, a alteração em título, referindo que foram reforçadas várias ações já existentes em PAM e criadas as seguintes ações: -----

- Ação n.º 2026/A/9 - Aquisição de serviços para Projeto Mais Educação – Programas (Inter)Municipais de promoção do sucesso escolar; -----

- Ação n.º 2026/A/10 - Locação operacional de viatura de 9 lugares para transporte de crianças; -----

- Ação n.º 2026/A/11 - Aquisição dos serviços de gestão e manutenção dos sistemas de saneamento e águas residuais do concelho de Vimioso para o triénio 2027-2029; -----

- Ação n.º 2026/A/12 - Aquisição dos serviços de gestão e manutenção dos sistemas de águas de abastecimento público do concelho de Vimioso para o triénio 2027-2029. -----

- **ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS N.º 2:** O Senhor Presidente referiu que, na presente alteração modificativa, foram reforçadas várias ações já existentes em PPI e criadas as ações referentes aos seguintes investimentos: -----

- Ação n.º 2026/I/26 - Beneficiação da ER 218 km 36+460 ao km 36+780 - Rua Santo Amaro e Rua dos Barreiros de Argozelo; -----

- Ação n.º 2026/I/27 - Beneficiação de arruamentos em diversas freguesias; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Ação n.º 2026/I/28 - Beneficiação de arruamentos em Vimioso; -----
- Ação n.º 2026/I/29 - Construção da estação elevatória de esgotos da Rua do Reboio; -----
- Ação n.º 2026/I/30 - Ciclo urbano da água - aquisição de bens móveis e serviços conexos para "Instalação de Sistemas Medição, Setorização, Monotorização e Controlo"; -----
- Ação n.º 2026/I/31 - Construção do Centro de Atividades Turísticas de Algosó; -----
- Ação n.º 2026/I/32 - Aquisição de autocarro; -----
- Ação n.º 2026/I/33 – Parque Urbano de Vimioso - fase 1; -----
- Ação n.º 2026/I/34 – Obras de conservação do Bairro São Vicente; -----
- Ação n.º 2026/I/35 – Reparação da fachada do Pavilhão Multiusos; -----
- Ação n.º 2026/I/36 – Beneficiação/reparação do Mercado Municipal; -----
- Ação n.º 2026/I/37 – Construção do Parque Intergeracional; -----
- Ação n.º 2026/I/38 – Rota Norte; -----
- Ação n.º 2026/I/39 – Sistema de climatização para o Agrupamento de Escolas de Vimioso; -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra este documento tendo alegado: *"Considerando a minha declaração de voto em relação ao documento de prestação de contas do ano de 2025. ----- Não posso ter outra posição que não seja votar contra"* -----

Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, aprová-las e remetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, juntamente com os documentos da prestação de contas. -----

----- **ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA – ANO 2025:** Presente o documento em título, referente a dezembro de 2025, apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, *Fátima Pereira & Duarte*, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, onde se regista a evolução favorável da situação patrimonial do Município que destaca comparativamente a 31 de dezembro de 2024: -----

- “- Aumento de cerca de 2.154m€ do ativo total; -----
- Aumento de 10,83 % cerca de 543m€ do passivo; -----
- Aumento do Património Líquido em cerca de 4,27%, aproximadamente 1.611m€. -----”

E, de uma forma resumida, faz a seguinte Análise à Execução Orçamental: -----  
*"O grau de execução Orçamental mostra-se positivo, em 31 de dezembro de 2025, atendendo a que a execução da Despesa se apresenta inferior à execução da Receita. -----  
 O Município cumpre o princípio orçamental de equilíbrio, já que a Receita Corrente cobre a totalidade da Despesa Corrente, mais as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo."* -----

*"Procedemos ao cálculo dos limites de endividamento (líquido e médio e longo prazo), à data de 31 de dezembro de 2025, concluído pelo cumprimento, por parte do Município, da legislação aplicável."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra este documento tendo alegado:  
*“Considerando a minha declaração de voto em relação ao documento de prestação de contas do ano de 2025. -----*

*“Não posso ter outra posição que não seja votar contra” -----*

Foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação.” -----

----- **INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL:** Foi presente a informação n.º 22/DF, do dia 17 de março do corrente ano, fundamentada no disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, referindo que o valor patrimonial dos bens inventariados, registados em 31 de dezembro do ano transato, apresenta o valor de 68.705.511,23 Euros conforme consta dos Mapas do Ativo Bruto e Mapas Gerais de Bens – Com Aquisição e Localização do ano 2025, que anexa, propondo a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou votar contra este documento tendo alegado:  
*“Considerando a minha declaração de voto em relação ao documento de prestação de contas do ano de 2025. -----*

*“Não posso ter outra posição que não seja votar contra” -----*

Feita a análise do inventário, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Vereador, Artur Jarrete Garcia e do Senhor Presidente da Câmara, António dos Santos João Vaz, aprová-lo e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.543.343,22 Euros. -----

----- **PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Foi presente uma minuta do protocolo em título que estabelece, como objeto, as condições e forma de apoio a prestar, pelo Município de Vimioso, às Juntas de Freguesia do concelho, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ao nível da atividade de proximidade e de apoio direto às comunidades locais, sempre na prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e eficaz. -----

Define, neste âmbito, o apoio financeiro para as seguintes atividades: -----

-- Construção, conservação de instalações ou beneficiação de imóveis e/ou equipamentos integrados no património das freguesias; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

---- Infraestruturas diversas, nomeadamente, vias vicinais e suas infraestruturas básicas, definindo os seguintes apoios financeiros, por junta de freguesia: -----

Matela – 22.218,00 Euros; -----

União das Freguesias de Algozo, Campo de Víboras e Uva – 39.008,00 Euros; -----

Vilar Seco – 17.971,00 Euros; -----

Santulhão – 23.242,00 Euros; -----

Carção – 19.860,00 Euros; -----

Vimioso – 24.531,00 Euros; -----

União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira – 27.107,00 Euros; -----

Argozelo – 21.854,00 Euros; -----

União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso – 30.068,00 Euros; -----

Pinelo – 20.044,00 Euros. -----

Fundamenta-se o protocolo no âmbito das competências do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, enquadráveis no domínio do património, cultural e promoção do desenvolvimento local. -----

---- Ponderada a minuta em análise o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

O Senhor Vereador António Oliveira fez a seguinte declaração de voto: *“Na qualidade de membro do órgão executivo municipal, e reconhecendo o papel absolutamente central que as Freguesias desempenham no território, declaro o meu voto favorável ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e as Juntas de Freguesia.* -----

*Faço-o por duas razões essenciais:* -----

*Primeira: As Freguesias são o primeiro nível de poder local e o mais próximo das populações.* -----

*Num concelho marcado pela dispersão geográfica, envelhecimento demográfico e distância significativa entre as aldeias e os serviços municipais, as Freguesias assumem uma função insubstituível na resposta imediata às necessidades das pessoas.* -----

*São elas que asseguram:* -----

*- manutenção de espaços públicos,* -----

*- o apoio de pequenas obras essenciais*-----

*- proximidade a idosos e famílias;* -----

*- a mediação entre cidadãos e administração;* -----

*- a preservação da identidade local.* -----

*A Transferência de verbas para estas entidades não é apenas um ato administrativo: é um investimento direto na coesão territorial e na dignidade das populações.* -----

*Segunda: O protocolo reforça a autonomia das Freguesias e corrige o afastamento das políticas municipais.* -----

*O concelho de Vimioso tem freguesias muito distantes da sede, com realidades sociais e infraestruturais muito distintas. Este protocolo permite que cada Junta:* -----

*-- responda mais rapidamente às necessidades locais;* -----

*-- execute pequenas obras sem burocracia excessiva;* -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

-- mantenha serviços básicos que, de outra forma, ficariam por fazer. -----  
Num território onde a Câmara Municipal não consegue, por razões logísticas e operacionais, estar presente em permanência, as Freguesias são o garante da continuidade do serviço público. -----

Independentemente do meu voto favorável não posso, contudo, deixar de lamentar a falta de transparência latente. -----

Diz o protocolo que: “Os montantes foram calculados tendo em conta critérios como densidade populacional, número de habitantes, área da Freguesia e respetivas necessidades.” -----

É fundamental que estes critérios sejam clarificados e demonstrados. -----

Solicito formalmente que sejam disponibilizados:-----

- Os dados populacionais utilizados para o cálculo das verbas; -----
- A densidade populacional considerada para cada freguesia; -----
- As necessidades inventariadas que serviram de base ao cálculo; -----
- A fórmula ou ponderação aplicada entre população, área e necessidades; -----
- Os elementos técnicos que justificam diferenças significativas entre freguesias com perfis semelhantes. -----

Esta informação é essencial para garantir: -----  
transparência, equidade, imparcialidade, e cumprimento do princípio da proporcionalidade previsto no RJAL. -----

Mas exijo que o Município apresente os fundamentos técnicos dos cálculos, para que esta distribuição seja compreensível, justa e alinhada com os critérios que o próprio documento invoca.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL** -----

----- **COMUNICAÇÃO DE HABITAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA DO CASCALHAL, EM SÃO JOANICO:** Foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 05/PROCIV, datada de 04/02/2026, onde refere que, no âmbito da participação apresentada pela União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso sobre a habitação supra que se encontra em ruínas, foi realizada uma visita. Conclui, a mesma, que a referida habitação se encontra em ruínas, apresentando risco de ruir, colocando em risco os transeuntes, bem como viaturas e outros. -----

Acompanha esta informação, o parecer do Assessor Jurídico datado de 24/03/2026, referindo que, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez notificados os proprietários do prédio urbano e perante a omissão de ação para a resolução do problema, o Município pode intervir e exercer o direito de posse administrativa ou a execução coerciva, intervenção a título excecional em caso de perigo iminente, com a respetiva imputação de todos os encargos suportados, aos proprietários. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade nomear uma comissão de vistoria a realizar por três técnicos a nomear por despacho, nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. -----

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS.** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**-----EMPREITADA “CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO (RAI) NO ESPAÇO ENVOLVENTE E ADJACENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO”. Trabalhos Complementares. Alteração Projeto para Instalação de Elevador:** Presente a informação n/ref: 55-JL, datada de 26 de março de 2026, da firma ROTULA – Consultores de Engenharia e Gestão, a mesma refere que para a correta instalação e consequente certificação do elevador a instalar no exterior, situação não prevista inicialmente, e decorrente de alterações introduzidas no projeto de arquitetura e especialidades de estruturas, consequência da recusa de instalação do elevador aprovado, marca “Shindler”, Modelo 3000, a entidade projetista encetou contactos com o departamento técnico da marca do elevador, “Grupnor”, exigindo alterações obrigatórias e trabalhos complementares que não estavam inicialmente previstos. -----

Neste contexto, a firma ROTULA – Consultores de Engenharia e Gestão conclui que, de acordo com as TM apresentadas pelo empreiteiro e consequente mapa resumo apresentado pela fiscalização, que anexa, foram apurados trabalhos complementares no valor total de 11.606,89 Euros. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares no valor de 11.606,89 Euros e promover o aditamento ao contrato inicial com a aprovação da minuta, em anexo. -----

**----- MUROS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGOSO, CAMPO DE VÍBORAS E UVA. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA, FREGUESIA DE ARGOZELO E FREGUESIA DE VIMIOSO - Conta final da empreitada:** Foi presente a informação técnica da firma Nordesbuild, Engenharia Lda., datada de 07/04/2026 onde refere que a obra foi adjudicada à firma RR Escavações Unipessoal Lda., com a assinatura do respetivo Auto de Consignação no dia 6 de agosto do ano de 2024 e que foram realizados os trabalhos previstos no contrato inicial, quantificados pelos autos de medição n.º 1 a 3, com o valor de 151.257,75 Euros respetivamente. Referiu, ainda, que foram aprovados os trabalhos complementares no valor de 28.844,86 Euros e trabalhos a menos no valor de 1.174,56 Euros. Conclui que, o valor final da empreitada atingiu o montante de 186.912,66 Euros, conforme mapa da conta final da empreitada, em anexo, nos termos dos artigos 399.º e 400.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade aprovar a conta final da empreitada. ----

**----- REMODELAÇÃO, COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:** Foi presente a informação interna ref.ª 219/2026 (SOSB) de 08/04/2026, que analisa o Plano de Segurança e Saúde da referida obra, onde refere que, após a necessidade de efetuar uma revisão ao PSS, considera estarem reunidas as condições para o mesmo ser aprovado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o plano em apreço, de acordo com a informação referida. --



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**----- REMODELAÇÃO, COM BASE NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DO ATUAL EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DE VIMIOSO – Análise de BAME - Boletim de Aprovação de Materiais ou Equipamentos. -----**

Foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 216/2026 (SOSB), onde refere que, segundo o parecer de análise da fiscalização e projetista dos Boletins BAME solicitados pela entidade adjudicatária Omninstal – Eletricidade, S.A.: -----

- “BAME n.º 7: Primário: Em relação ao material proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado; -----

- BAME n.º 8: Pintura: Em relação ao material proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado; -----

- BAME n.º 9: Pintura: Em relação ao material proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado; -----

- BAME n.º 10: Pintura: Em relação ao material proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado; -----

- BAME n.º 11: Pintura: Em relação ao material proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado;” -----

----- Foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 217/2026 (SOSB), onde refere que, segundo o parecer de análise da fiscalização e projetista dos Boletins BAME solicitados pela entidade adjudicatária Omninstal – Eletricidade, S.A.: -----

- “BAME n.º 17: Iluminação Normal: Em relação ao equipamento proposto somos da opinião que o mesmo está em condições de ser aprovado; -----

----- Foi presente a informação ref.<sup>a</sup> 218/2026 (SOSB), onde refere que segundo o parecer de análise da fiscalização e projetista dos Boletins BAME solicitados pela entidade adjudicatária Omninstal – Eletricidade, S.A.: -----

- “BAME n.º 18: Caldeiras (AVAC): Em relação ao equipamento proposto somos da opinião que, se empreiteiro e o fornecedor/fabricante do equipamento garantem que os equipamentos têm funcionamento autónomo quer em termos mecânicos quer em termos eletrónicos, nada temos a opor à solução apresentada; -----

Neste contexto, o Senhor Presidente propôs a aprovação dos referidos materiais e equipamentos. -----

----- O Senhor Vereador António Oliveira declarou não votar, por entender que este assunto é da exclusiva responsabilidade da Empresa Fiscalizadora da Obra e não da Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os materiais e equipamentos mencionados. -----

**----- AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolverte e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de medição n.º 2 de trabalhos complementares, no valor de 10. 721,37 Euros. -----

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolverte e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de medição n.º 19 de trabalhos normais, no valor de 83.821,30 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **URBANISMO** -----

----- **DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que, no âmbito da delegação das competências que foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º e 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro, com subdelegação nos senhores vereadores em regime de permanência, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de operação urbanística: -----

- **Legalização e alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar,** sito na Rua das Olgas, freguesia de Santulhão, deferido por despacho do dia 06/03/2026 (Processo de obras n.º 195/24); -----

- **Construção de um edifício de habitação,** sito no Bairro Vale de Covo, freguesia de Vimioso, deferido por despacho do dia de 06/03/2026 (Processo de obras n.º 52/23); -----

- **Legalização e conclusão de um edifício destinado a armazém agrícola e um reservatório de água,** sito em Vale Masseur, freguesia de Vimioso, deferido por despacho do dia de 31/03/2026 (Processo de obras n.º 60/25); -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

----- **CERTIDÕES** -----

- **Maria José Lacerda Vale Quaresma de Matos, Cabeça de Casal da Herança por óbito de Alberto de Jesus Ferreira Matos – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Maria José Lacerda Vale Quaresma de Matos, solicitando, na qualidade de proprietária, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União das freguesias de Algos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo 187, sito na Rua do Outão, na localidade de Campo de Víboras foi construído antes do ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analisada a informação interna com ref.ª 209/2026 (SOSB) de 31/03/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,65 atribuído em 2012, nos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade entre 41 a 50 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido entre 1962 e 1971. -----

Refere a informação em análise que, consultado o arquivo da Secção de Obras não foram encontrados registos de processos de obras em nome do atual proprietário. Mais refere que, consultada fotografia aérea da aldeia do Campo de Víboras, datada do ano de 1985, existente no arquivo da Secção de Obras verifica-se a existência de uma edificação já erguida. Assim, conclui que da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1992 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 21/02/1992. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

- **Belmira Fernanda Rodrigues Amado – Pedido de certidão de localização de prédio em ARU:** Foi presente um requerimento do requerente em título, solicitando que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da freguesia de Pinelo, em seu nome, sob o artigo 271, sito no Bairro de São Jerónimo, se situa em Área de Reabilitação Urbana, delimitada naquela localidade. -----

Analizada, neste contexto, a informação interna ref.ª 206/2026(SOSB), datada do dia 31/03/2026, que confirma que o prédio identificado se localiza, efetivamente, dentro da Área de Reabilitação Urbana de Pinelo, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de fevereiro 2024, foi deliberado, por unanimidade, certificar conforme a informação. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----

----- **NO ÂMBITO DA SAÚDE: TRANSPORTE PARA UNIDADES DE SAÚDE** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Rui Miguel Neves da Silva** – informação social n.º 47/DESC/SAAS datada de 31/03/2026. Presente a informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições, de acordo com a alínea a) do artigo 11.º do Regulamento supramencionado, para prestar o apoio solicitado, pela deslocação ao IPO. -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 494,41 Euros. -----

----- **APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO.** -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados, nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso em vigor, dos seguintes requerentes: -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Empresa P.R.J.I. Agricultura Lda.** – informação n.º 36/GIP, datada de 31/03/2026; -----
- **Construções José Machado Unipessoal Lda.** – informação n.º 37/GIP, datada de 31/03/2026; -----
- **Centro Social e Paroquial de São Pedro de Avelanoso** – informação n.º 34/GIP, datada de 31/03/2026. -----

Concluem as respetivas informações internas que os pedidos se encontram em condições de serem aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração dos respetivos protocolos. -----

Face ao teor das informações analisadas, foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos. -----

----- **OUTROS** -----

----- **PROGRAMA MAIS – MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL + ATIVAÇÃO DO IEFP:** Foi presente a informação n.º 2/GIP datada de 07/04/2026, na qual se informa que foram aprovadas as seguintes candidaturas: -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0079/+I/26 com id. 1772686**, abrangendo dois desempregados inscritos no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a participação do IEFP no valor de 11.344,08 Euros; -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0078/+I/26 com id. 1772685**, abrangendo um desempregado portador de deficiência inscrito no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a participação do IEFP no valor de 8.724,36 Euros. -----

Face ao teor das informações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos termos de aceitação daquelas candidaturas. -----

----- **OUTROS.** -----

----- **ASSOCIAÇÃO MOTOCRISTUS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO MOTARD:** Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando autorização para a realização de um Passeio Motard, no dia 13 de junho de 2026, com início e término na Póvoa – Miranda do Douro, com passagem por este concelho, em estradas municipais, designadamente por Angueira e Caçarelhos. -----

Analisada a informação técnica com ref.ª 20/SGE, datada de 31/03/2026, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 25 de março, onde refere que, cabe ao Município de Vimioso, apenas, emitir parecer, uma vez que, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 8 do Diploma Legal supramencionado, o pedido de licenciamento é apresentado na Câmara Municipal de Miranda do Douro, local onde inicia a prova. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem daquele passeio. –

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT – Passeio TT realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026 - Devolução da caução:** Foi presente a informação interna 197/2026(SOSB), datada de 24/03/2026, relativa à verificação dos caminhos utilizados no passeio em título, reportando que, feita a vistoria aos aludidos caminhos, após a realização daquele evento, conclui que os mesmos se apresentam em condições de circulação razoáveis e que a sinalização utilizada ao longo do percurso foi devidamente removida. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, restituir a caução prestada no valor de 1.500,00 Euros pela referida Associação, no âmbito da realização do evento. -----


----- **PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA E LICITAÇÃO VERBAL DAS LOJAS COM CARÁCTER PERMANENTE DO MERCADO MUNICIPAL: ALTERAÇÃO DA DATA DO ATO PÚBLICO** -----

Foi presente a informação interna com ref.<sup>a</sup> 21/SGE, datada do dia 09 de abril do corrente ano, onde solicita a alteração da data do Ato Público para o dia 20 de maio do corrente ano, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Vimioso. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nova data para o Ato Público, ficando designado o dia vinte de maio do presente ano, pelas dez horas e trinta minutos, no Salão Nobre Edifício da Câmara Municipal de Vimioso. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 10 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----

  
 João Carvalho Lima